# LEI Nº605, DE 24 DE JUNHO DE 2003.

**Dispõe sobre alteração na Lei nº512/2002.**

O Prefeito do Município de Carneirinho, no uso de suas atribuições;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica acrescido, no Anexo I da Lei Municipal nº512/02, em R$260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) a importância que trata o programa 2 – Ampliação e Melhoramento de Serviços Públicos, sendo R$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), na Ação Construção e Melhoramento em Praças Esportivas e R$40.000,00 (quarenta mil reais), na Ação Construção e Melhoramento de Prédios para Funcionamento da Polícia Militar.

**Art. 2º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 24 de junho de 2003.

**João Tiago de Queiroz**
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

**Neide Ferreira de Souza**
Secretária